



PROJETO DE LEI N. 031/2022,

de 06 de Julho de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$186.116,26 (Cento e Oitenta e Seis mil, Cento e Dezesesseis reais e Vinte e Seis Centavos)**, conforme programação discriminada:

13.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.2014.1054 – Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar e Odontológicos

632 – Transferências do Estado referentes a Convênios e instrumentos congêneres vinculados à Saúde

4.4.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$176.116,26
4.4.90.93.01 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$186.116,26

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, Estado da Paraíba em 06 de Julho de 2022.


SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito Constitucional

Recebi em
19/07/2022
Dantas



Mensagem do Prefeito

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

A matéria que ora levamos ao julgo de Vossas Excelências, é sem dúvida importante para que possamos dar continuidade às ações e programas do governo e que certamente encontrarão nessa augusta Casa Legislativa a devida atenção.

No caso em discussão, a matéria encaminhada, trata:

Abertura de Crédito Especial, para abrir rubrica orçamentária para Aquisição de equipamentos hospitalares para uso na estrutura de atendimento da Secretaria de Saúde deste Município.

Nesse sentido, solicitamos aos Ilustres Vereadores a aprovação do presente projeto de que é trazido ao conhecimento de Vossas Excelências para a aprovação em todos os seus termos.

Com os cordiais cumprimentos, subscrevemo-nos muito.

Atenciosamente,


SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito Constitucional